



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA

PEDIDO DE MATRÍCULA PELA PRIMEIRA VEZ

Pedido de matrícula pela primeira vez aplica-se a:

- a) Educação Pré-Escolar;
- b) 1º Ciclo do Ensino Básico, caso a criança não tenha frequentando a Educação Pré-Escolar na unidade orgânica que vai frequentar;
- c) Ingresso em qualquer ano de escolaridade, nas modalidades de ensino referidas nas alíneas anteriores e no 2.º Ciclo do Ensino Básico, de crianças provenientes de estabelecimentos de ensino situados **fora da Região Autónoma dos Açores.**

Procedimentos

1. O pedido de matrícula na Educação Pré-Escolar e no Ensino Básico, no ensino regular e nas diversas modalidades, é apresentado pela/o Encarregada/o de Educação, na Unidade Orgânica que serve a área pedagógica onde a criança reside.
2. Na Educação Pré-Escolar, são admitidas as crianças que perfazem 3 anos até 15 de setembro de 2025. O pedido de matrícula de crianças que completam 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro próximos pode ser entregue, não sendo garantia de ingresso, para estes casos a seriação das candidaturas tem como primeira prioridade “as crianças mais velhas”.
3. **O BOLETIM DE MATRÍCULA encontra-se disponível na página online da EBI Canto da Maia (<https://ebicm.edu.azores.gov.pt/>) e pode ser solicitado na receção da Escola Sede (Rua Eng. Luís Afonso Gomes, São José).**
4. As matrículas efetuam-se **entre o dia 15 de maio e 15 de junho**, nos dias úteis, segunda-feira a sexta-feira, **entre as 8h00 e as 16h00**, nos serviços administrativos da EBI Canto da Maia, Escola Sede (Rua Eng. Luís Afonso Gomes, São José).
5. A/O encarregada/o de educação assume ser da sua inteira responsabilidade a comunicação à Escola de qualquer alteração aos dados posteriores ao seu pedido de matrícula/ ao longo do ano letivo.
6. **O pedido de matrícula é efetuado presencialmente, pela/o Encarregada/o de Educação da criança, mediante entrega, nos Serviços Administrativos, do boletim de matrícula devidamente e totalmente preenchido, devendo garantir que traz consigo:**
 - Uma fotografia tipo passe da/o sua/seu educanda/o
 - O seu documento de identificação;
 - O documento de identificação da/o sua/eu educanda/o;
 - O seu Número de Identificação Fiscal e o da/o sua/eu educanda/o;
 - N.º de identificação da Segurança Social (NISS) e de Utente SNS da/o Educanda/o

- Caso a criança beneficie de outro Subsistema de Saúde/Seguradora, documento comprovativo da Entidade com respetivo n.º.
 - Comprovativo da Morada Fiscal da/o Educanda/o
 - Caso a/o Educanda/ não ser residente na área pedagógica da unidade orgânica, declaração de local de trabalho de cada um dos pais ou da Encarregada/o de Educação (1)
 - Contrato de Arrendamento da Moradia onde reside a/o Educanda/o, apenas a apresentar na situação em que o comprovativo de Morada Fiscal da/o Educanda/o não esteja atualizado à data da matrícula
 - Caso a criança tenha vivido até à data do pedido fora da ilha de São Miguel, declaração da entidade competente que atesta que o Boletim Individual de Saúde da/o sua/seu educanda/o está devidamente atualizado
 - Relatórios da criança /Diagnósticos médicos que exijam respostas educativas diferenciadas
- (1) Caso a/o Encarregada/o não seja nenhum dos pais

Salienta-se

A/O encarregada/o de educação assume inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas, bem como dos documentos apresentados. A prestação de falsas informações ou omissões relativamente à residência ou local de trabalho dos pais/encarregada/o de educação invalida o direito daí decorrente.

Ponta Delgada, 5 de maio de 2025

Presidente do Conselho Executivo

Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva

